



EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 24 de Outubro de 2013, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

Entroncamento da Trav. da Fontela com a Rua D. João de França, S. Cosme.

Colocação de um espelho parabólico, para facilitar a visibilidade, melhorando a prevenção de ocorrência de acidentes neste local.

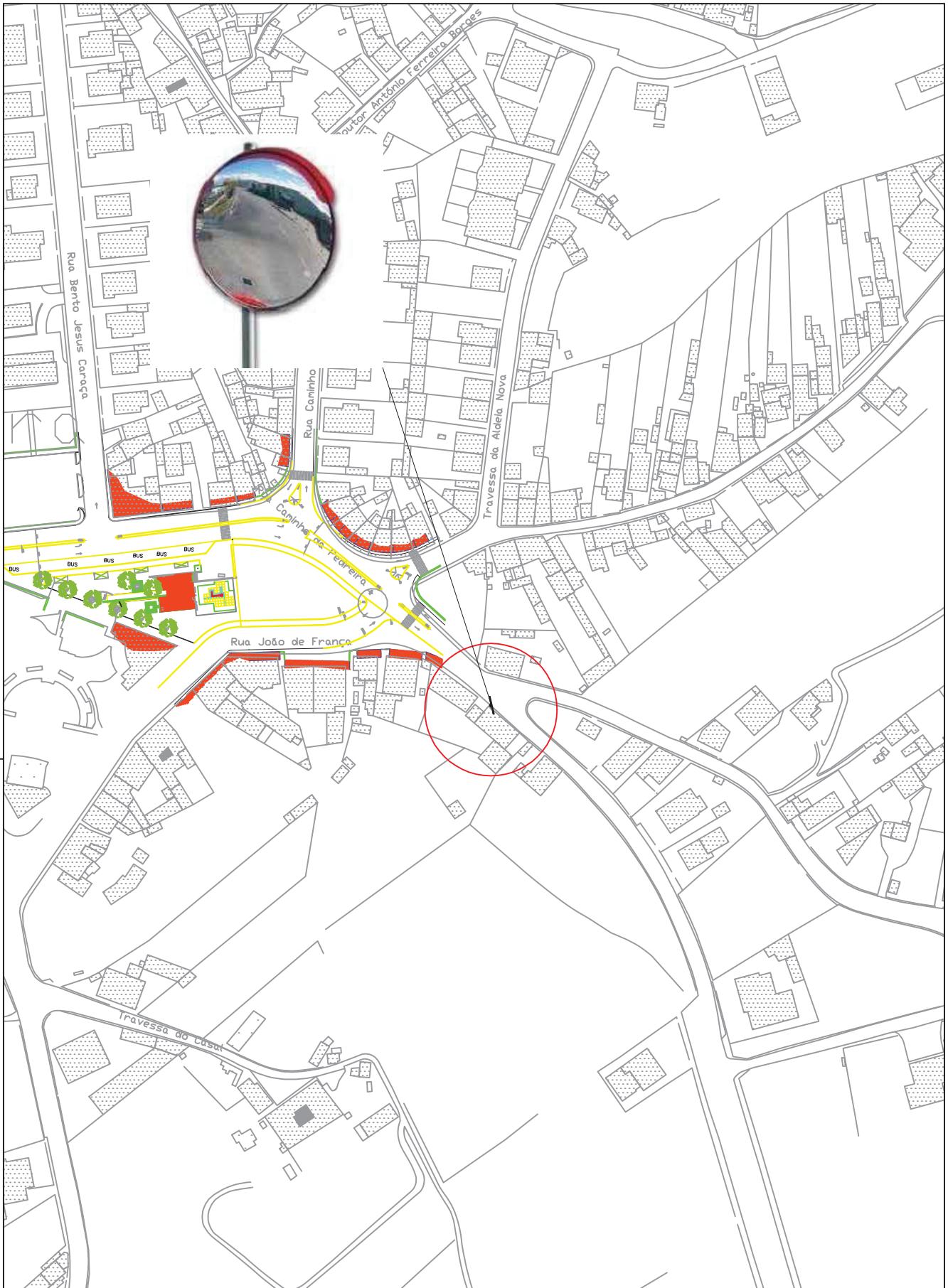
Na referida artéria devem ser colocado o sinal regulamentar para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 26 de de 2017

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E GESTÃO DE OBRAS

Desenho

01

Projecto	Espelho Parabólico Tv. da Fontela - S. Cosme	Peça	Planta Implantação		
Engenheiro	Desenhador Hugo Carvalho	Data	Escala	Ref. Proj.	MyDoc 21939 - 2017